



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2009

**Objeto: Aquisição de Material de Enfermagem.**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do acesso à página <http://www.xanxere.sc.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2009

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*Senhor Licitante,*

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Xanxerê e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do Fax (49) 3441.8542 ou e-mail: [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Xanxerê, 10 de agosto de 2009.

**Nilse Bresan**  
Coordenadora de Licitações



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregao 0025 Enfermagem

### PROCESSO LICITATÓRIO nº 0040/2009 PREGÃO nº 0025/2009 - TIPO PRESENCIAL

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e o Decreto Municipal nº AM 120/2005 de 08 de Setembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por Lote**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

#### 2. OBJETO

2.1. **Aquisição de Material de Enfermagem** destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos produtos;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de Menores;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.5. Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 09:15 horas do dia 26 de agosto de 2009.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2009  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2009  
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2009 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

7.1.1. **Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### 7.1.2. Representante:

- a) Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento, também **declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) ou comprovação do enquadramento. A comprovação deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.7. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão obrigatoriamente ser entregues impressas e em meio digital**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

8.1.5. **Marca** dos itens;

8.1.6. **Dados Bancários p/ Crédito dos Pagamentos em nome da Empresa proponente**, de acordo com modelo no Anexo I, devidamente preenchido.

## 9. DO ARQUIVO DIGITAL

9.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá solicitar o arquivo digital ao Setor de Licitações, através do e-mail: [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br), enviando todos os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, etc.);

9.2. Estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xanxere.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 9.3. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- 9.4. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, incluir os dados bancários conforme item 8.1.6 além de rubricar e assinar a proposta
- 9.5. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa "Configuração da Impressão" - "Tipo da Impressora" **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 9.6. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 9.7. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

### 10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

### 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.
- 11.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 11.4. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 11.5. Prova de Regularidade com INSS;
- 11.6. Prova de Regularidade com FGTS;
- 11.7. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo III do edital);
- 11.8. Cópia do Alvará de Licença Sanitária, em vigência, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante.

#### NOTAS:

- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- **Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia, EXCETO os documentos constantes nos itens 11.7 e 11.8.**

### 12. SESSÃO DO PREGÃO

- 12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 12.2. Da Classificação das Propostas

- 12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.
- 12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 12.3. Dos Lances Verbais

- 12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- 12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovarem tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:
  - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 12.4. Do Julgamento

- 12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.
- 12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.4.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.4.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 12.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 12.4.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 12.4.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 13.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.4. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 13.5. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### 14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

### 15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 15.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2009:
- Fundo Municipal de Saúde, Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB, Material Farmacológico.
  - Fundo Municipal de Saúde, Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Material Farmacológico.
  - Fundo Municipal de Saúde, Manutenção das Atividades de Atenção Básica - SAMU, Material Farmacológico.
  - Fundo Municipal de Saúde, Manutenção das Atividades de Atenção Básica, Material Farmacológico.

### 17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

- 17.1. O processo será válido até 31 de dezembro de 2009.

### 18. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

- 18.1. O fornecedor obriga-se a entregar os materiais, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no seguinte local:
- 18.1.1. **Secretaria Municipal de Saúde**, Rua Duque de Caxias, 38, Centro, Xanxerê-SC.
- 18.2. Os materiais deverão ser entregues em 02 (duas) parcelas.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES

#### 19.1. DA CONTRATADA:

- 19.1.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 19.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 19.1.3. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 19.1.4. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 19.1.5. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

#### 19.2. DA CONTRATANTE:

- 19.2.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

19.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

19.2.3. Fiscalizar a entrega.

### 20. DAS PENALIDADES:

20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas;

21.2. Informações complementares referentes aos **materiais** licitados, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, falar com a Enfermeira Marinêz no telefone (49) 3433-2044.

### 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 22.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 22.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 22.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 22.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 22.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê SC, 10 de agosto de 2009.

**Iara Helena Callfass**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO I**

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	AGULHAS DESC 13x4,5 ESTÉRIL.	UN	10000			
2	1	2	AGULHAS DESC 25X7 ESTÉRIL	UN	8000			
3	1	3	AGULHAS DESC 25X8 ESTÉRIL	UN	10000			
4	1	4	AGULHAS DESC 40X12 ESTÉRIL	UN	8000			
5	1	5	SERINGAS DESCARTÁVEIS ESTÉRIL 1 ML, TIPO INSULINA S/ AGULHA.	UN	8000			
6	1	6	SERINGAS DESCARTÁVEIS ESTÉRIL 10 ML S/ AGULHA.	UN	8000			
7	1	7	SERINGAS DESCARTÁVEIS ESTÉRIL 20 ML S/ AGULHA.	UN	8000			
8	1	8	SERINGAS DESCARTÁVEIS ESTÉRIL 3 ML S/ AGULHA.	UN	10000			
9	1	9	SERINGAS DESCARTÁVEIS ESTÉRIL 5 ML S/ AGULHA.	UN	10000			
10	2	1	ATADURAS CREPOM POROSA 100% ALGODÃO 12CMX4,5M, 13 FIOS CM <sup>2</sup>	UN	7000			
11	2	2	ATADURAS CREPOM POROSA 100% ALGODÃO 10CMX4,5M, 13 FIOS CM <sup>2</sup>	UN	7000			
12	2	3	ATADURAS CREPOM POROSA 100% ALGODÃO 8CMX4,5M, 13 FIOS CM <sup>2</sup>	UN	5000			
13	2	4	ATADURAS CREPOM POROSA 100% ALGODÃO 20CMX4,5M, 13 FIOS CM <sup>2</sup>	UN	7000			
14	2	5	ATADURA CREPOM POROSA 100% ALGODÃO - 15 CM, 4,5M, 13 FIOS/CM <sup>2</sup>	UN	3000			
15	2	6	ATADURA CREPOM POROSA 100% ALGODÃO - 06 CM, 4,5M, 13 FIOS/CM <sup>2</sup>	UN	2000			
16	3	1	COMPRESSA DE GASE 7,5x7,5 13 FIOS, PCT C/ 500 UN	PCT	550			
17	3	2	COMPRESSA DE GASE 10x10, 13 FIOS, PCT C/ 500 UND	PCT	350			
18	3	3	GASE TIPO QUEIJO 91Mx91CM, 11 FIOS	ROL	70			
19	3	4	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODÃO C/ 75 UNIDADES.	CX	60			
20	3	5	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO DE 500 G	ROL	200			
21	3	6	BAND-AID CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	30			
22	4	1	ÁLCOOL ETÍLICO 70 %, 1000 ML	LT	300			



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

23	4	2	DETERGENTE ENZIMÁTICO PRODUTO P/ USO PROFISSIONAL, COM	FRA	140			
			COMPOSIÇÃO: Protease, lípase, amilase, estearase (C4),					
			fosfatase ácida, fosfatase alcalina,					
			naftol-AS-BI-fosfohidrolase, tensoativo, não iônico,					
			alcoól isopropílico, corante, água deionizada. Frasco c/					
			1 litro.					
24	4	3	GEL A BASE D'ÁGUA FRASCO COM 100ML	FRA	200			
25	4	4	POVIDINE (PVPI), TÓPICO, FRASCO C/ 100 ML	FRA	80			
26	4	5	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO C/ 100 ML	FRA	100			
27	5	1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, PCT C/ 100 UN	PCT	400			
28	5	2	COLETOR DE MATERIAIS PERFUCORTANTES 1,5 LITROS	UN	150			
29	5	3	COLETOR DE MATERIAIS PERFUCORTANTES 7 LITROS	UN	150			
30	5	4	COLETOR DE MATERIAIS PERFUCORTANTES 13 LITROS	UN	150			
31	5	5	ESPARADRAPO 10X4,5, IMPERMEÁVEL	ROL	180			
32	5	6	BANDAGEM PARA PÓS COLETA CAIXA C/ 500 UN	CX	50			
33	5	7	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30MM	ROL	150			
34	5	8	ENVELOPE AUTO SELANTE, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UN	15			
			TAM. 150MMX300MM, CAIXA C/ 100 UN					
35	5	9	ENVELOPE AUTO SELANTE, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UN	15			
			TAM. 140MMX260MM, CAIXA C/100 UN.					
36	6	1	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL 95 MM,	UN	2500			
			EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
37	6	2	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALADO	UN	2500			
			INDIVIDUALMENTE.					
38	6	3	ESPÉCULOS VAGINAIS TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL E	UN	2000			
			ESTÉRIL. EMBALOS INDIVIDUALMENTE.					
39	6	4	ESPÉCULO VAGINAL PARA VIRGENS, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UN	200			
			EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
40	6	5	FIXADOR CELULAR, COMPOSTA DE ALCOOL ETÍLICO EXTRA FINO	FRA	70			
			(95%), CARBOWAX (2,5%) E PROPOLENTE, INDICADO PARA					
			FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINAS, CONTEÚDO SOB					
			PRESSÃO COM 100 ML.					
41	6	6	ESCOVAS GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL CX COM 100 UN.	UN	40			
42	6	7	ESPÁTULA DE AIRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS	PCT	150			
			ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE					
			EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18 CM DE COMP., EMBALAGEM					
			EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.					



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

13

43	7	1	FRASCO PLÁSTICO C/ TAMP A E ROSCA P/ COLETA DE MATERIAL P/ EXAME (Urina e Fezes)	FRA	2500				
44	7	2	LÂMINAS VIDRO C/ BARRA FOSCA 26x76 MM. CAIXA C/ 50 LÂMINAS.	CX	60				
45	7	3	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA. CAPACIDADE DE 300 ML. (ALIMENTAÇÃO ENTERAL)	UN	500				
46	8	1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO COM 100ML	FRA	500				
47	8	2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO SÓDIO A 0,9% - 250 ML	FRA	700				
48	8	3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO C/ 500 ML.	FRA	100				
49	8	4	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO C/ 1000 ML.	FRA	250				
50	8	5	UROFIX SISTEMA FECHADO C/ 1000 ML	UN	150				
51	8	6	Bolsa para Drenagem de Urina fabricado em PVC, resistente, sistema de fluxo contínuo de drenagem e completo esvaziamento, válvula anti-refluxo de PVC, clamp, com alça na parte superior em plástica de alta resistência do tipo óculos para transporte e fixação ao leito. com capacidade para de 2000 ml. Embalado individualmente e esteril.	UN	150				
52	9	1	SACO DE LIXO CONTAMINADO DE 30L (LEITOSO)	UN	2500				
53	9	2	SACO DE LIXO CONTAMINADO E 100L (LEITOSO)	UN	2500				
54	10	1	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATÉX, TAM. EXTRA PEQUENA, CAIXA C/ 100 UN.	CX	50				
55	10	2	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA TOQUE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UN	50				
56	10	3	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATÉX, TAM PEQUENO, C/ 100 UNID	CX	70				
57	10	4	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATÉX, TAM MÉDIO, C/ 100 UND	CX	50				
58	10	5	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATÉX, TAM GRANDE, C/ 100 UND	CX	50				
59	11	1	FRALDAS GERIÁTRICA TAM G, PCTES COM 8 UNIDADES	PCT	500				
60	11	2	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M, PCTES COM 8 UNIDADES	PCT	550				
61	11	3	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM P, PCTES COM 8 UNIDADES	PCT	250				
62	11	4	FRALDAS PEDIÁTRICAS TAM G, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	300				
63	12	1	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS TAMANHO P	UN	10				
64	12	2	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS TAMANHO M	UN	10				





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

65	12	3	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS TAMANHO G	UN	10			
66	12	4	CÂMARA NEUBAUER ESPELHADA PARA LEITURA DE LEUCÓCITOS	UN	3			
67	12	5	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6 WATTS	UN	3			
68	12	6	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UN	100			
69	12	7	COLETOR DE URINA IINFANTIL MASCULINO	UN	100			
70	12	8	KIT PARA CREATININA	UN	7			
71	12	9	KIT DE URÉIA ENZIMÁTICO	UN	5			
72	12	10	KIT ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO	UN	3			
73	12	11	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 20x20M. CX C/ 100 UN.	CX	45			
74	12	12	LAMINULAS 20MMX26MM P/ CAMARA DE NEUBAUER. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	6			
75	12	13	KIT COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO 200 ML	KIT	7			
76	12	14	KIT TRIGLICERÍDIOS ENZIMÁTICO 200ML	KIT	8			
77	12	15	MÁSCARA DE PROTEÇÃO Nº 95. CAIXA C/ 20 UN.	CX	4			
78	12	16	LÍQUIDO DE TURK FRASCO C/ 500ML	UN	4			
79	12	17	COLORAÇÃO GRAMM III	LT	5			
80	12	18	PAPEL FILTRO GRANDE - FAIXA AZUL- CX COM 100FLS	CX	2			
81	12	19	ÁGUA OXIGENADA 10VOL. 1000ML	UN	10			
82	12	20	SORO CONTROLE, FRASCOS COM5 ML	UN	5			
83	12	21	TUBO CÔNICO GRADUADO 10 ML DE VIDRO	UN	50			
84	13	1	TESTES PARA GLICOSE ENZIMÁTICOS C/500 TESTES (LIQUIDO)	UN	3			
85	13	2	TESTE PARA VDRL ANTIGENO PRONTO C/ 675 TESTES COM CONTROLE	UN	7			
86	13	3	TIRAS DE URINA C/ DENSIDADE 100 TESTES	UN	6			
87	13	4	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA. POTE C/ 500 UN.	POT	4			
88	13	5	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 26x76 MM PONTA LISA. CX C/ 50 UN.	CX	6			
89	13	6	TUBOS PARA COLETA DE PLÁSTICO COM TAMPA COM 5 ML	UN	3000			



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

90	14	1	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL ADULTO PARA OBESOS, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECANICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM LONA COM FECHO EM METAL, NAS MEDIDAS (LARGURA 15CM E COMPRIMENTO 68CM) SISTEMA DE VALVULA DE AR COM PERA E MANGUITO CONFECCIONADOS EM BORRACHA. GARANTIA DE 01 ANO	UN	15				
91	14	2	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECANICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM LONA COM FECHO EM METAL, NAS MEDIDAS, SISTEMA DE VALVULA DE AR COM PERA E MANGUITO CONFECCIONADOS EM BORRACHA. PARA BRAÇOS DE DIAMETRO ENTRE 14 E 19,9CM. GARANTIA DE 01 ANO	UN	12				
92	14	3	ESTETOSCÓPIO ADULTO. MEMBRANA EM PLASTICO RIGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CAMARA DE SOM EM AÇO INOXIDÁVEL, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS EM SILICONE, AUSCULTADOR DUPLO. GARANTIA DE 01 ANO	UN	15				
93	14	4	ESTETOSCÓPIO INFANTIL. MEMBRANA EM PLASTICO RIGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CAMARA DE SOM EM AÇO INOXIDÁVEL, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS EM SILICONE, AUSCULTADOR DUPLO. GARANTIA DE 01 ANO	UN	12				
94	14	5	OTOSCÓPIO HALÓGENO COM CABO EM PVC, CABEÇOTE EM METAL NOBRE CROMADO, ACOPLAMENTO POR SISTEMA DE ROSCA, COM ACOMPANHAMENTO DE 05 (CINCO) ESPÉCULOS DE DIFERENTES MEDIDAS, CABO EM METAL CROMADO PARA 02 (DUAS) PILHAS MÉDIAS, REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, CAPA REVESTIDA ANTI-DERRAPANTE PARA PUNHO - ACONDICIONAMENTO EM BOLSA PROPRIA DE COURVIN - 01 ANO DE GARANTIA	UN	9				
95	14	6	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, COM MICORNEBULIZADOR: COM MASCARA INFANTIL E MASCARA ADULTO, BIVOLT COM CHAVE SELETORA 110/220, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: COMP.= 23,0CM; LARGURA 17,0CM; ALTURA 16,0CM, PESO DE 1,70 KILOS, COM POTENCIA DE 1/40 HP, GARANTIA DE 01 ANO.	UN	6				
96	14	7	LANTERNA PUPILAR - TIPO LAPISEIRA; FUNCIONAMENTO A PILHA AAA; COM FOCO NORMAL; CONFECCIONADA EM AÇO INOX. COM ESTOJO INDIVIDUAL.	UN	5				
97	15	1	PINÇA KELLY CURVA 14CM, EM AÇO INOX	UN	50				
98	15	2	PINÇA KELLY RETA 14CM, EM AÇO INOX	UN	50				
99	15	3	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14CM, EM AÇO INOX	UN	50				
100	15	4	TESOURA IRIS RETA 10CM, EM AÇO INOX	UN	50				
101	15	5	PINÇA POZZI 20CM, EM AÇO INOX	UN	15				
102	15	6	PINÇA CHERON 20CM, EM AÇO INOX	UN	15				
103	15	7	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO NORMAL RETA TAMANHO 10CM	UN	30				



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

104	15	8	PORTA AGULHA MAYO TAMANHO 14CM C/VIDEA	UN	6				
105	15	9	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO NORMAL TAMANHO 14CM	UN	6				
106	16	1	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO), HIPOALÉRGICA, BRANCA, 30 GRAMAS, MICROPERFURADA, COM ELÁSTICA NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO (REDONDO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20				
107	16	2	AVENTAL DE TNT(100% POLIPROPILENO), MANGA LONGA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, COM TIRAS PARA AMARRAR. CX COM 10 UND.	CX	5				
108	16	3	MASCÁRA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	100				
109	17	1	TALAS DESCARTÁVEIS DE PAPELÃO TAM. P PACOTE COM 10	UN	10				
110	17	2	TALAS DESCARTÁVEIS DE PAPELÃO TAM. M PACOTE COM 10	UN	10				
111	17	3	TALAS DESCARTÁVEIS DE PAPELÃO TAM. G PACOTE COM 10	UN	10				
112	17	4	Colar de resgate com regulagem de tamanho em polietileno de alta densidade; Revestido em EVA; · Velcro; · Suporte mentoniano; com abertura frontal para análise do pulso corotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca, para quatro tamanhos de colar PP-P-M-G.	UN	4				
113	18	1	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO DE POLITILENO EM FORMA DE 'T' COM SULFATO DE BÁRIO E HASTE VERTICAL DE 36 MM BOBINADA COMO FIO DE COBRE COM APROX. 176 MG, BRAOS TRANSVERSAIS COM 16MM/CADA, COM ANÉIS DE APROX. 68,7 MG DE COBRE.	UN	15				
114	19	1	ABOCATH N° 20	UN	100				
115	19	2	ABOCATH N° 22	UN	100				
116	19	3	ABOCATH N° 24	UN	50				
117	19	4	POLIFIX DE 02 VIAS C/ CLAMP	UN	100				
118	19	5	Máscara de Venturi Adulto composto por máscara confeccionada em material siliconizado, transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia, conectores coloridos para % de FIO2, copo em plástico rígido transparente com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio.	UN	2				
119	19	6	EQUIPO PARA SORO COM FLASH BALL, MACRO GOTAS, PINÇA ROLETE	UN	500				
120	19	7	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO CONFECCIONADO EM P.V.C. ATOXICO E FLEXIVEL, COLETOR PENIANO EM LÁTEX, COM PRESILHAS PLÁSTICAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NÚMERO 06.	UN	100				



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

121	20	1	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 10 CM x 10 M	UN	100			
122	20	2	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5 CM x 10 M	UN	150			
123	20	3	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5 CM x 10 M	UN	150			
124	20	4	LUVAS CIRURGICAS Nº 7, ESTÉRIL	PAR	70			
125	20	5	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 6,0 ESTÉRIL	PAR	60			
126	20	6	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7.5 ESTÉRIL	PAR	100			
127	20	7	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 8,0 ESTÉRIL	PAR	60			
128	20	8	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 8,5 ESTÉRIL	PAR	60			
129	20	9	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 45cm COM AGULHA 2.0, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UND	CX	5			
130	21	1	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16	UN	50			
131	21	2	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18	UN	50			
132	21	3	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 20	UN	40			
133	21	4	SONDA URETRAL Nº 4	UN	150			
134	21	5	SONDA URETRAL Nº 8	UN	400			
135	21	6	SONDA URETRAL Nº 6	UN	100			
136	21	7	SONDA URETRAL Nº 10	UN	1600			
137	21	8	SONDA URETRAL Nº 12	UN	2000			
138	21	9	SONDA URETRAL Nº 14	UN	1500			
139	21	10	SONDA URETRAL Nº 16	UN	200			
140	21	11	SONDA URETRAL Nº 18	UN	200			
141	21	12	SCALP Nº 23	UN	100			
142	21	13	SCALP Nº 27	UN	200			
143	22	1	Equipamento destinado à contagem de células sanguíneas . Realiza a contagem diferencial, os valores absolutos e os índices hematimétricos. Possui 12 teclas (10 para contagem e 2 para funções). Conta separadamente os eritroblastos.Dotado de alarme sonoro e bloqueio automático para 100 células contadas. Funcionamento em 110/220 Volts.	UN	1			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

144	22	2	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE PARA HEMATOLOGIA, QUE PERMITE MANTER AS CÉLULAS SANGUÍNEAS EM SUSPENSÃO HOMOGÊNEA NOS EXAMES HEMATOLOGICOS, SUPORTE COM GARRAS GIRADO POR UM MOTOR ELÉTRICO COM VELOCIDADE REGULÁVEL DE 8 A 30 RPM, CAPACIDADE PARA 30 TUBOS DE 10 A 13MM DE DIAMETRO, COM PRESILHAS DE FIXAÇÃO DOS TUBOS EM AÇO INOX, ALIMENTAÇÃO ELETRICA 110/220V - 60 Hz DIMENSÕES: 500 X 170 X 170 MM.	UN	1				
145	23	1	MICRO PIPETA VOLUME FIXO 1000uL, PRECISÃO %: +/- 99.7; EJETOR DE PONTEIRA, PARTES INFERIORES AUTOCLÁVEL, EM PLÁSTICO ABS.	UN	1				
146	23	2	MICRO PIPETA VOLUME FIXO 500uL, PRECISÃO %: +/- 99.7; EJETOR DE PONTEIRA, PARTES INFERIORES AUTOCLÁVEL, EM PLÁSTICO ABS.	UN	1				
147	23	3	MICRO PIPETA VOLUME FIXO 200uL, PRECISÃO %: +/- 99.7; EJETOR DE PONTEIRA, PARTES INFERIORES AUTOCLÁVEL, EM PLÁSTICO ABS.	UN	1				
148	23	4	MICRO PIPETA VOLUME FIXO 100uL, PRECISÃO %: +/- 99.7; EJETOR DE PONTEIRA, PARTES INFERIORES AUTOCLÁVEL, EM PLÁSTICO ABS.	UN	1				
149	23	5	MICRO PIPETA VOLUME FIXO 50uL, PRECISÃO %: +/- 99.7; EJETOR DE PONTEIRA, PARTES INFERIORES AUTOCLÁVEL, EM PLÁSTICO ABS.	UN	1				
150	23	6	MICRO PIPETA VOLUME FIXO 20uL, PRECISÃO %: +/- 99.7; EJETOR DE PONTEIRA, PARTES INFERIORES AUTOCLÁVEL, EM PLÁSTICO ABS.	UN	1				
151	23	7	MICRO PIPETA VOLUME FIXO 10uL, PRECISÃO %: +/- 99.7; EJETOR DE PONTEIRA, PARTES INFERIORES AUTOCLÁVEL, EM PLÁSTICO ABS.	UN	1				
152	24	1	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES PARA VDRL.	UN	1				
153	24	2	PONTEIRA 200uL NA COR AMARELA, SEM FILTRO, NÃO ESTÉREIS, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS, PONTEIRAS SEM FILTRO ( BARREIRA ); AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 15 MINUTOS; CAIXA COM 1000 UND	UN	1				
154	24	3	PONTEIRA 1000uL NA COR AZUL • PONTEIRAS SEM FILTRO NÃO ESTÉREIS; • PARA USO UNIVERSAL; • FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA; • LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS; • PONTEIRAS SEM FILTRO ( BARREIRA ); • AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 15 MINUTOS; CAIXA COM 1000 UND	UN	1				





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

155	24	4	TUBO PARA COLETA A VACUO COM ANTICOAGULANTE EDTA-CAPACIDADE 4ml	UN	500			
156	24	5	TUBO PARA COLETA A VACUO COM GEL SEPARADOR, CAIXA COM 50 UNID.	UN	2			
157	24	6	LÂMINA PARA BISTURI N° 24 CAIXA COM 100 UND	CX	100			
158	25	1	SORO GLICOSADO 5%, 500 ML	FR	200			
159	25	2	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML	FRA	120			
160	25	3	RINGER COM LACTATO. FRASCO C/ 500 ML	FRA	70			
161	25	4	ALMOTOLIA FRASCO C/ 250 ML, EM PLÁSTICO NA COR TRANSPARENTE, BICO RETO.	UN	30			
162	25	5	ALMOTOLIA FRASCO C/ 250 ML. EM PLÁSTICO NA COR AMBAR, BICO RETO.	UN	30			
							TOTAL:	

### DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . . , portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2009.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

23

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

**Pregão Presencial nº 0025/2009**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2009.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)